



INDICAÇÃO N° 802/2025

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambas do Regimento Interno (RI), apresenta a presente INDICAÇÃO e solicita posterior apreciação do Colendo Plenário, seja esta enviada ao Excelentíssimo Senhor ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-LHE: **QUE A PREFEITURA JUNTAMENTE COM OS SINDICATOS PROCEDA ESTUDOS COM A MAIS BREVE URGÊNCIA, PARA QUE SEJA CONCEDIDO PROMOÇÕES E PROGRESSÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS REGIDOS PELAS LEIS 1.069, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009 (SERVIDORES EM GERAL), LEI 1.156, DE 21 DE MARÇO DE 2012 (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO/PROFESSORES) E LEI 1.245, DE 01 DE JULHO DE 2014 (GUARDA MUNICIPAL).**

JUSTIFICAÇÃO:

Progressão é a passagem do servidor para referência/classe imediatamente superior. **Promoção** é a passagem do servidor de um nível para outro imediatamente superior.

Os servidores públicos desempenham um papel crucial na sociedade, pois têm a missão de garantir a execução das políticas públicas e a prestação de serviços essenciais à população, como saúde, educação, segurança e infraestrutura.

A atuação do servidor público, em especial aqui os municipais vão muito além do trabalho administrativo, eles são os responsáveis pela transformação de realidades sociais da nossa sociedade, impactando diretamente a vida de milhares de pessoas.

Portanto, não podemos esquecer que valorizar o trabalho dos servidores públicos municipais, tem um impacto direto na motivação para manter um alto padrão de desempenho e para o sucesso dos serviços públicos oferecidos.

Com um olhar direto nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, na valorização do servidor, na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas, torna-se urgente o reconhecimento do mérito e da competência dos servidores no desempenho das tarefas mediante ascensão funcional e valorização profissional. Por todo o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria, posterior ao acolhimento, que seja esta por parte da Mesa Diretora, enviada ao Executivo para providências.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ISaura Ferreira Oliveira

Vereadora Autora (Republicanos)

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS – CNPJ: 06.777.130/0001-11
Rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-2086 – Balsas – Maranhão
E-mail: camarabalsas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

Gabinete da Vereadora Isaura Ferreira

VALMIR SANTOS CARVALHO

Vereador Coautor (PRD)

Dayanara Miranda

Vereadora Coautor (UNIÃO BRASIL)

Higino Neto

Vereador Coautor (REPUBLICANOS)

Nonato Nogueira

Vereador Coautor (PDT)

Jeone Duarte

Vereador Coautor (PRD)

Tiago Pankadão

Vereador Coautor (PDT)

Greysson Carvalho

Vereador Coautor (PSB)

Rafael Nunes

Vereador Coautor (PRD)

Guilherme Leão Dall'agnol

Vereador Coautor (PL)

Salmi Nicareta

Vereador Coautor (PP)

Cleriston Sousa Viana

Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)

Hélio Tivi

Vereador Coautor (UNIÃO BRASIL)